



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11060-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 16.604/2023



EDITAL 009/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.604/2023**

OBJETO: Registro de preços visando aquisição insumos hospitalares e correlatos para 2024 - PARTE 6.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a aquisição dos insumos hospitalares visando atender às demandas das unidades da atenção básica, Hospital Mário Covas Junior; Centro de referência animal, Samu; “Melhor em Casa” e Centro de Especialidades, ao constituírem itens de necessidade essenciais para o pleno atendimento dos pacientes, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços. Os materiais incluídos no referido grupo correspondem a classes variadas de uso.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/03/2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h59 do dia 19/03/2024.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10h do dia 19/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: Plataforma BBMNET, no sitio eletrônico www.novobbmnet.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇO **POR LOTE**.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.795/23.

FONTE DO RECURSO: 01 – TESOURO; Reduzido 424

SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal da Saúde.



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, por seu Prefeito ao final assinado, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) a ser realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br e de acordo com o disposto neste edital.

1.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.5. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.6. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.7. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar a **plataforma BBMNET**, a licitante deve fazer uso dos canais de atendimento da plataforma (telefone, whatsapp, chat online e *e-mail*), disponíveis em www.novobbmnet.com.br



2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis da data de abertura da sessão pública, exclusivamente pela **plataforma BBMNET** através de acesso na www.novobbmnet.com.br.

2.2. As impugnações contra o ato convocatório deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na **plataforma BBMNET** no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.2.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.2.3. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência.

2.3. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimento, bem como, os pedidos de impugnação do edital, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não será conhecido.

2.4. As informações e/ou esclarecimentos, bem como, os julgamentos de impugnação serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.



3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.3.1. Não será admitida a participação de consórcios para o presente procedimento.

3.3.1.1. Justifica-se a não admissão de empresas em consórcio em razão do referido pregão ser adotado para aquisição de bens/ serviços comuns.

3.4. DA COOPERATIVA

3.4.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando:

3.4.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.4.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

3.4.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

3.4.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta.



3.5.2. No item de ampla participação, quando o caso, a ausência de informação de que se enquadra como tal, apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, sendo interpretada como renúncia tácita aos benefícios da referida legislação.

3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado ainda o disposto no § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.7. Das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Ilhabela.



3.7. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.8. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.9. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e legislação aplicável.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições.

4.2.1. Conduzir a sessão pública.

4.2.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

4.2.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.

4.2.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances.

4.2.5. Verificar e julgar as condições de habilitação.

4.2.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.



4.2.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

4.2.8. Indicar o vencedor do certame.

4.2.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

4.2.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2.11. Poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.1.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5.1.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação** e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.1.5. Deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em lei.

5.2. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.2.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponíveis na **plataforma BBMNET** no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações



na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**” com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

5.2.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na **plataforma BBMNET**.

5.2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2.5. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.5.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.5.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

5.2.7. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br.

5.2.8. O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

5.2.9. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.10. Até o horário limite para o acolhimento de proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.2.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.2.13. O licitante deverá cadastrar sua proposta de acordo com critério de julgamento adotado, sob pena de **desclassificação**.

5.2.14. O preenchimento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2.15. Ao cadastrar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.2.15.1. Os produtos e/ou serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e Termo de Referência.

5.2.15.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com duas casas decimais e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.2.15.2.1. Caso o critério de julgamento seja por lote/global, será obrigatória apresentação de proposta contemplando todos os itens que compõem o(s) lote(s) cotado(s).



5.2.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2.17. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas pela **plataforma BBMNET**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6. DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Para julgamento da sessão pública será adotado o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Caberá ao licitante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.5. Após o pregoeiro verificar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência será iniciada a etapas a lances.

6.5.1. É critério de desclassificação da proposta, antes da etapa de lances, apresentar informação ou condição que identifique a licitante.

6.5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.5.2.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



6.5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5.4. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.

6.5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.5.1. Fica facultado à Administração a adoção de intervalo mínimo de lances em até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.

6.5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5.7. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.5.8. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item/lote, o que para efeito da disputa de preços, será considerado lance intermediário.

6.5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5.10. Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.5.11. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

6.5.11.1. A critério do pregoeiro, a abertura da disputa de lotes selecionados poderá ser efetuada fora da ordem sequencial.

6.5.12. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, que se processará da seguinte maneira.

6.5.12.1. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática, em sequência o sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02 (dois) minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando



faltar 01 (um) minuto e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento.

6.5.12.2. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02 (dois) minutos a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **“Dou-lhe uma”** e, assim, sucessivamente.

6.5.12.3. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.5.13. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma prorrogação automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido.

6.5.14. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará e classificará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.5.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.5.16. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.5.17. Caso exista a necessidade de suspender a sessão pública, em razão da quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5.18. O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.



6.5.19. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o sistema inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP.

6.5.19.1. Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

6.5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.5.21. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.5.22. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo do acima descrito, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na mesma situação serão convocadas, respeitada a ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.5.23. Apresentada proposta inferior, a licitante será declarada vencedora provisória.

6.5.24. Na hipótese da não apresentação de proposta (lance) inferior nos termos previstos nos subitens anteriores, a licitante que ofertou a menor proposta (lance) originalmente, será declarada vencedora provisória do certame.

6.6. Para cumprimento do artigo 48, inciso III da LC 123/06 os lotes/itens 15, 20, 21, 22, 23, 30, 34 e 41 serão exclusivos para ME/EPP.

7. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, solicitação de negociação ao licitante que tenha apresentado o **melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.



7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, se o caso, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

7.4. Decorrida a análise das propostas, serão desclassificadas:

7.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital.

7.4.2. As propostas que contenham vícios insanáveis.

7.4.3. As propostas com valores manifestamente inexequíveis de acordo com os praticados no mercado em que não forem obtidas novas bases condizentes com os custos de mercado estimados ou não forem demonstradas a adequação dos preços aos valores de mercado.

7.4.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.4.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, a demonstração de exequibilidade da proposta ou lance apresentado, conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso julgue necessário.

7.6. Se a proposta final ou lance de menor valor não for aceitável, mesmo após a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta da licitante e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à negociação, se o caso e, procedendo à sua habilitação, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.7. Após a etapa de negociação, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.



7.8. Se o valor final do item/lote, estiver acima do valor de referência, este será declarado fracassado.

8. DA ANÁLISE COMPLEMENTAR

8.1. PARA O PRESENTE CERTAME SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO(S) E/OU FOLDER(S).

8.1.1. Justifica-se a exigência de apresentação de catálogo(s) que possa ser enviado por meio eletrônico, onde seja possível analisarmos as características dos itens licitados, com o intuito de verificar se a descrição dos produtos está em conformidade com o descritivo do “anexo 1” do edital.

8.1.2. Finalizada a etapa de lances de todos os lotes/itens, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar exclusivamente via sistema, no **PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO VIA CHAT** (devendo desconsiderar a mensagem automática do sistema), em campo próprio do sistema, conforme imagem abaixo, catálogo(s) ou folder(s) do(s) produto(s).

N°	Produto	Quant.	Valor por item	Unidade de Medida	Marca	Valor Total da Proposta
1	feijão carioca ...	10.000	Valor	Unidade	Marca	Valor

Valor total: R\$ 0,00

Direito de Prioridade
Selecione o direito de prioridade

ANEXAR FICHA TÉCNICA/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VINCULAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SALVAR PROPOSTA

Exemplo meramente ilustrativo e explicativo.

8.1.3. O(s) catálogo(s) e/ou folder(s) não serão recebidos fora do local e/ou período estipulado.

8.1.4. O não envio do(s) catálogo(s) ou folder(s) no prazo definido pelo edital, **acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante.



8.1.5. A análise do(s) catálogo(s) ou folder(s) será executada pela Equipe Técnica da Secretaria solicitante, designada para esta finalidade.

8.1.6. O(s) catálogo(s) ou folder(s) serão utilizados para análise complementar quanto à marca/modelo ofertado, realizando-se a conferência de todas as características exigidas e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter, no mínimo, as especificações constantes do Termo de Referência.

8.1.7. O(s) catálogo(s) ou folder(s) deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo as características do(s) item(ns) ofertado(s), prazo de garantia, se houver, com ilustrações/fotos dos objetos, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas.

8.1.8. O(s) catálogo(s) ou folder(s) emitidos pela *internet* somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricante.com.br/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

8.1.9. A aprovação do(s) catálogo(s) ou folder(s) é critério condicionante à classificação da proposta da licitante.

8.1.10. Após o envio do(s) catálogo(s), a sessão será suspensa, para que os catálogos sejam remetidos à equipe técnica da Secretaria solicitante para realização da análise e elaboração do relatório conclusivo, contendo o resultado dos trabalhos com a relação de produtos aprovados ou reprovados para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências, de modo que a retomada da sessão para divulgação do resultado da análise dos catálogos será comunicada e agendada na plataforma com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.2. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

8.3. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC).

9. DA HABILITAÇÃO



9.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ENCAMINHADOS POR MEIO DA PLATAFORMA BBMNET, PELO LICITANTE DECLARADO PROVISORIAMENTE VENCEDOR, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

9.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

9.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9.4. As empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio ou cooperativas, quando permitida a participação, deverão encaminhar os documentos de habilitação previstos neste item e os demais exigidos no item 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste edital.

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.



9.5.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

9.5.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

9.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

9.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

9.6.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

9.6.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

9.6.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).



9.6.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

9.6.8. Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, conforme modelo disposto no Anexo III deste edital.

9.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

9.7.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

9.7.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

9.7.4. Comprovação de dispor, na data de abertura da sessão, capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

9.7.4.1. Ao licitante que se apresentar sob a forma de consórcio de empresas, fica estipulado acréscimo de 30% (trinta por cento) ao percentual acima indicado, em estrita observância ao disciplinado no art. 15, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

9.7.4.1.1. O acréscimo disposto no item acima não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de micro e pequenas empresas.

9.7.4.2. O patrimônio líquido poderá ser comprovado mediante a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou ainda, se escriturado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).



9.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Ao menos um **atestado de bom desempenho** anterior relativo ao objeto de mesma natureza e atividade pertinente, compatível em características com o objeto da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.8.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9.8.2.2. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive a validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além de sua inabilitação, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis.

9.9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

9.9.1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo disposto no Anexo III deste edital.

9.9.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital.

9.9.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital.

9.9.4. Declaração de que, se o caso, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital.



9.9.5. Declaração de que, se licitante organizado em sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo disposto no Anexo V deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos no edital no campo **“DOCUMENTOS”**, no prazo máximo de 2 (duas) horas, improrrogável, a contar da solicitação, via chat, do Pregoeiro.

10.2. Havendo necessidade de suspender a sessão para análise dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará via chat, a data e horário para a continuidade.

10.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

10.3.1. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

10.4. O licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitado, ressalvada a possibilidade de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Todos os documentos de habilitação deverão ser digitalizados do original ou de cópia autenticada, exceto os documentos emitidos pela internet.

10.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.7. Serão consideradas válidas para comprovação de regularidade, apenas as certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.



10.7.1. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado neste edital.

10.9. A documentação, conforme o caso, deverá ser compatível com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) vinculado no sistema da BBMNET, vinculando-se com as respectivas inscrições nas esferas Estadual e Municipal, sendo vedada, a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filiais).

10.10. A critério do Pregoeiro, a aceitação dos documentos obtidos via "internet" poderá ser condicionada à confirmação de sua validade e veracidade.

10.11. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

10.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista de empresa declarada ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.13.1. A não-regularização da documentação, implicará na inabilitação da empresa e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor habilitado.



10.15. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade, poderá realizar a negociação, se o caso, e examinará a documentação de habilitação do participante, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de participante que cumpra aos requisitos do edital.

10.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará a licitação à autoridade competente propondo a adjudicação e homologação do procedimento.

10.17. As empresas cadastradas na plataforma **BBMNET** (www.novobbmnet.com.br) no uso de seu login, as quais possuirão chave e senha de acesso, tendo equivalência à assinatura eletrônica do representante, considerado como signatário da proposta ou de qualquer outro documento por ele elaborado.

10.18. A licitante é a única e exclusiva responsável pelo envio dos documentos através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), não competindo, sob qualquer hipótese, alegação de falha no sistema para o envio de documentos para reconsideração de decisão de desclassificação de proposta ou inabilitação do participante, a Administração Pública não possui qualquer responsabilidade sob a plataforma, destacando que eventuais dificuldades ou problemas técnicos/operacionais do sistema, deverão ser verificados juntamente com a BBMNET.

11. DOS RECURSOS E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Declarada a empresa vencedora, será concedido o prazo máximo de **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste, via chat, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em atendimento a o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o a intenção de recorrer, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, tanto de prazo, quanto de motivação.



11.2.2. Não serão aceitas intações de recurso cuja motivação se demonstre meramente protelatória ou que demonstre apenas interesse em tumultuar a sessão e o andamento do procedimento.

11.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, a licitante terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, exclusivamente na forma eletrônica no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.3.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública.

11.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sito à Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86, bairro Perequê, CEP 11633-074, Ilhabela/SP no horário das 10h00 às 17h00.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Caberá ao Pregoeiro, após encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, encaminhar o processo à autoridade competente, devidamente instruído, propondo a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

11.6.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

11.6.1.1. Adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

11.6.1.2. Anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão por escrito e devidamente fundamentada.



11.6.1.3. Revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7. A homologação do resultado da licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) ao qual foi declarado vencedor e habilitado, somente após o envio da proposta atualizada o processo será encaminhado para homologação.

12.2. O envio da proposta atualizada será através do e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.

12.3. Quando o critério de julgamento do certame for LOTE ou GLOBAL o valor total da proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

13. DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

13.1. O licitante vencedor deverá assinar o instrumento de compromisso (contrato ou ata de registro de preços) e/ou ainda, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.1.1. O prazo da convocação, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante devidamente justificada, devendo a solicitação ser realizada dentro do transcurso do prazo definido.

13.1.2. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do instrumento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

13.1.3. O não atendimento à convocação de que trata o item acima, poderá ensejar a licitante a aplicação das sanções definidas neste edital e na Lei Federal nº 14.133/21.



13.2. A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em dias úteis, respeitado o horário das 8h00 às 17h00.

14.1.1. A Administração reserva-se ao direito, mediante sua conveniência, de realizar o recebimento do objeto em dias e/ou horários diferentes do especificado acima.

14.2. O objeto será recebido para conferência, a qual será realizada em até 10 (dez) dias, mediante Termo de Recebimento Provisório a ser expedido.

14.2.1. O recebimento provisório, não implica ao licitante, qualquer direito a pagamento por parte do objeto entregue.

14.2.2. Se constatada irregularidade ou vício, a licitante será comunicada para resolução do caso, podendo ser:

14.2.2.1. Retirado o objeto e realizada a substituição, mediante entrega a ser realizada nas mesmas condições e prazos definidos neste edital.

14.2.2.2. Apresentação de eventual defesa preliminar.

14.2.3. Saneada a irregularidade ou vício, mediante entrega de objeto substituído, este será recebido provisoriamente para conferência.

14.2.4. No caso de apresentação de eventual defesa preliminar, se processará com a análise e julgamento pela Secretaria solicitante, a qual, no caso de indeferimento autuará processo administrativo para aplicação de penalidade.

14.2.4.1. No caso de deferimento quanto à eventual defesa preliminar, o objeto será recebido e se processará conforme exposto a seguir.

14.2.5. Após a conferência, constatado o atendimento do objeto entregue, proceder-se-á com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e processamento do pagamento da Nota Fiscal.

14.3. Quando tratar-se de prestação de serviços, a Administração comunicará o licitante para emissão da Nota Fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



14.3.1. Emitida a Nota Fiscal, será realizado o processamento do pagamento dentro dos prazos e condições previstos neste edital.

14.4. O recebimento e aceitação do objeto e a fiscalização são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.1.1. O gestor do contrato ou ata de registro de preços deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no edital e Termo de Referência.

15.1.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela licitante, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause ou não, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

16.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

16.1.6. Deixar de apresentar amostras ou deixar de realizar prova de conceito ou ainda deixar de cumprir com qualquer exigência de envio de documentação (catálogo e/ou folder e/ou bula, conforme o caso) para análise complementar de proposta.



16.1.7. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.7.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

16.1.7.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

16.1.7.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

16.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou ainda não entregar a documentação exigida para a contratação.

16.1.8.1. A ocorrência da situação acima caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

16.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.10. Fraudar a licitação.

16.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.11.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

16.1.11.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.11.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.11.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.11.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

16.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência.



16.2.2. Multa.

16.2.2.1. Para a infração de atraso injustificado na execução, o licitante estará sujeito a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia em atraso, limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, momento em que será caracterizada inexecução do objeto da licitação.

16.2.2.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento de compromisso com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na lei.

16.2.2.2. Para a infração de inexecução parcial que não cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 5% (cinco por cento).

16.2.2.3. Para a infração de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 10% (dez por cento).

16.2.2.4. Para a infração de inexecução total, a multa será recolhida no percentual de 15% (quinze por cento).

16.2.2.5. Em se tratando de ata de registro de preços, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o ajuste (parcela) inadimplida.

16.2.2.6. Em se tratando de contrato, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o valor total do contrato.

16.2.2.7. Para as infrações de que tratam os incisos VIII ao XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme disposições acima, a multa será recolhida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total, independentemente se ata de registro de preços ou contrato.

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.



16.4. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.6. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas através de e-mail para as licitantes sancionadas, sendo considerado oficial o endereço de e-mail cadastrado na plataforma eletrônica BBMNET, garantindo o direito de ampla defesa, de modo que os prazos passarão a contar da data de confirmação de recebimento.

16.6.1. Para as situações descritas no item acima, será adotado como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*).

16.6.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos da licitante sancionada, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

16.6.1.2. Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

16.6.2. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a(s) licitante(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.



17.2. A participação licitação implica ao licitante a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste edital, inclusive os anexos que integram este edital, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

17.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.5. Cada licitante arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento licitatório.

17.6. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

17.7. O Pregoeiro ou Agente de Contratação e sua equipe de apoio, se entenderem conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.9. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11060-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023



17.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela.

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

18. ANEXOS

18.1. Faz parte integrante deste edital:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

18.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta Final.

18.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração

18.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração

18.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração

18.1.6. Anexo VI – Modelo do Instrumento de Compromisso

18.1.7. Anexo VII – Modelo do Termo de Ciência e Notificação

Ilhabela, 04 de março de 2024.

Lúcia Heidorn Reale Colucci

Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO LUIZ COLUCCI

Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição insumos hospitalares e correlatos para 2024

- PARTE 6.

LOTE 01					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	36	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0 Sonda Endotraqueal Número 2,0 com Balão, com Cuff, de PVC Atóxico, com Boa Siliconização Internamente, graduada em cm. com Conector de 15mm. com Conector Adaptável aos Reanimadores Manuais. Estéril. Acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	R\$6,56	R\$236,16
2	60	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5 Sonda Endotraqueal Número 2,5 com Balão, com Cuff, de PVC Atóxico, com Boa Siliconização Internamente, graduada em cm. com Conector de 15mm. com Conector Adaptável aos Reanimadores Manuais. Estéril. Acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	R\$7,42	R\$445,20
3	60	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 Sonda Endotraqueal Número 3,0 com Balão, com Cuff, de PVC Atóxico, com Boa Siliconização Internamente, graduada em cm. com Conector de 15mm. com Conector Adaptável aos Reanimadores Manuais. Estéril. Acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	R\$5,95	R\$357,00
4	60	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 Sonda Endotraqueal Número 3,5 com Balão, com Cuff, de PVC Atóxico, com Boa Siliconização Internamente, graduada em cm. com Conector de 15mm. com Conector Adaptável aos Reanimadores Manuais. Estéril. Acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	R\$6,87	R\$412,20
5	60	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0 Sonda Endotraqueal Número 4,0 com Balão, com Cuff, de PVC Atóxico, com Boa Siliconização Internamente, graduada em cm. com Conector de 15mm. com Conector Adaptável aos Reanimadores Manuais. Estéril. Acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	R\$8,40	R\$504,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

6	60	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5 SONDA ENDOTRAQUEAL NÚMERO 4,5 COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM. COM CONECTOR DE 15MM. COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS. ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$7,41	R\$444,60
7	120	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 SONDA ENDOTRAQUEAL NÚMERO 5,0 COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM. COM CONECTOR DE 15MM. COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS. ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$8,72	R\$1.046,40
8	120	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 SONDA ENDOTRAQUEAL NÚMERO 5,5 COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM. COM CONECTOR DE 15MM. COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS. ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$7,80	R\$936,00
9	180	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 SONDA ENDOTRAQUEAL NÚMERO 6,0 COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM. COM CONECTOR DE 15MM. COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS. ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$7,72	R\$1.389,60
10	180	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 SONDA ENDOTRAQUEAL NÚMERO 6,5 COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM. COM CONECTOR DE 15MM. COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS. ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$7,57	R\$1.362,60
11	360	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 SONDA ENDOTRAQUEAL NÚMERO 7,0 COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM. COM CONECTOR DE 15MM. COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS. ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$8,47	R\$3.049,20
12	600	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 SONDA ENDOTRAQUEAL NÚMERO 7,5 COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM. COM CONECTOR DE 15MM. COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS. ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$8,25	R\$4.950,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11160-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

13	600	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 SONDA ENDOTRAQUEAL NÚMERO 8,0 COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM. COM CONECTOR DE 15MM. COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS. ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$8,61	R\$5.166,00
14	360	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 SONDA ENDOTRAQUEAL NÚMERO 8,5 COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM. COM CONECTOR DE 15MM. COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS. ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$7,80	R\$2.808,00
15	120	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 SONDA ENDOTRAQUEAL NÚMERO 9,0 COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM. COM CONECTOR DE 15MM. COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS. ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$7,49	R\$898,80
16	120	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5 SONDA ENDOTRAQUEAL NÚMERO 9,5 COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM. COM CONECTOR DE 15MM. COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS. ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$8,74	R\$1.048,80
TOTAL DO LOTE					R\$25.054,56
LOTE 02					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
17	60	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,0 SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 2,0 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA. COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$5,69	R\$341,40



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

18	60	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5 SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 2,5 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA. COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$5,50	R\$330,00
19	72	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0 SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 3,0 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA. COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$5,80	R\$417,60
20	72	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5 SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 3,5 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA. COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$6,80	R\$489,60
21	48	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0 SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 4,0 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA. COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$5,66	R\$271,68
22	48	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5 SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 4,5 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA. COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$5,57	R\$267,36



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

23	48	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0 SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,0 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA. COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$6,07	R\$291,36
24	48	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,5 SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,5 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA. COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$6,37	R\$305,76
25	96	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,0 SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 6,0 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA. COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$6,67	R\$640,32
26	48	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,5 SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 6,5 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA. COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$5,99	R\$287,52
TOTAL DO LOTE					R\$3.642,60
LOTE 03					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
27	240	PÇ	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18 EM SILICONE MATERIAL: 100% SILICONE. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATÉ 30mL. COM DUAS VIAS. NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE 18. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$19,83	R\$4.759,20



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023



28	120	UN	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 10 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATÉ 30ML. COM DUAS VIAS. NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE 10. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$5,01	R\$601,20
29	600	UN	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATE 30 ML. COM 2 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 12, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$4,75	R\$2.850,00
30	1560	UN	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATE 30 ML. COM 2 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 14, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$3,86	R\$6.021,60
31	2040	UN	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATE 30 ML. COM 2 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 16, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$3,73	R\$7.609,20
32	2040	UN	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATE 30 ML. COM 2 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 18, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$3,91	R\$7.976,40
33	480	UN	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATE 30 ML. COM 2 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 20, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$4,14	R\$1.987,20



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

34	480	UN	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 22 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE 05 ML. COM 2 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 22, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$3,96	R\$1.900,80
35	480	UN	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 24 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATÉ 30mL. COM DUAS VIAS. NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE 24. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$5,21	R\$2.500,80
36	360	UN	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 8 EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATÉ 10ML. COM DUAS VIAS. NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 08, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$4,14	R\$1.490,40
TOTAL DO LOTE					R\$37.696,80
LOTE 04					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
37	360	UN	SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº 14 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATE 30 ML. COM 3 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 14, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$4,85	R\$1.746,00
38	360	UN	SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº 16 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATE 30 ML. COM 3 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 16, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$6,41	R\$2.307,60
39	360	UN	SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº 18 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATE 30 ML. COM 3 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 18, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$4,99	R\$1.796,40



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

40	360	UN	SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº 20 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATE 30 ML. COM 3 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 20, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$5,66	R\$2.037,60
41	360	UN	SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº 22 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATE 30 ML. COM 3 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 22, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$5,24	R\$1.886,40
42	480	UN	SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº 24 MATERIAL EM BORRACHA NATURAL. SILICONIZADA. ESTÉRIL. COM BALÃO DE ATE 30 ML. COM 3 VIAS. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 24, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$5,51	R\$2.644,80
TOTAL DO LOTE					R\$12.418,80
LOTE 05					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
43	24	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 06 COM 60 CM SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR EM "Y" CONTENDO UMA EXTREMIDADE DISTAL DE PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO (W), AO TPU PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA MESMA NO ESTÔMAGO/DUODENO. O CONECTOR (Y) AJUSTA-SE FACILMENTE A TODOS OS TIPOS. ACOMPANHADA POR FIO GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX, LUBRIFICADO A BASE DE SILICONE.	R\$13,69	R\$328,56
44	36	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 08 COM 100 CM DE COMPRIMENTO. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR EM "Y" CONTENDO UMA EXTREMIDADE DISTAL DE PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO (W), AO TPU PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA MESMA NO ESTÔMAGO/DUODENO. O CONECTOR (Y) AJUSTA-SE FACILMENTE A TODOS OS TIPOS ACOMPANHADA POR FIO GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX, LUBRIFICADO A BASE DE SILICONE	R\$15,33	R\$551,88



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11100-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

45	36	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 10 COM 100 CM DE COMPRIMENTO. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR EM “Y” CONTENDO UMA EXTREMIDADE DISTAL DE PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO (W), AO TPU PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA MESMA NO ESTÔMAGO/DUODENO. O CONECTOR (Y) AJUSTA-SE FACILMENTE A TODOS OS TIPOS ACOMPANHADA POR FIO GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX, LUBRIFICADO A BASE DE SILICONE	R\$15,33	R\$551,88
46	720	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM 100 CM DE COMPRIMENTO. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR EM “Y” CONTENDO UMA EXTREMIDADE DISTAL DE PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO (W), AO TPU PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA MESMA NO ESTÔMAGO/DUODENO. O CONECTOR (Y) AJUSTA-SE FACILMENTE A TODOS OS TIPOS ACOMPANHADA POR FIO GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX, LUBRIFICADO A BASE DE SILICONE	R\$12,80	R\$9.216,00
47	360	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 14 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR EM “Y” CONTENDO UMA EXTREMIDADE DISTAL DE PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO (W) AO TPU PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA MESMA NO ESTÔMAGO/DUODENO. O CONECTOR (Y) AJUSTA-SE FACILMENTE A TODOS OS TIPOS. ACOMPANHADA POR FIO GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX, LUBRIFICADO A BASE DE SILICONE.	R\$15,02	R\$5.407,20
TOTAL DO LOTE					R\$16.055,52
LOTE 06					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
48	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 18 FR.. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,45	R\$870,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

49	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 20 FR.. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,89	R\$1.134,00
50	360	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 22 FR.. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,90	R\$684,00
51	420	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 04 FR.. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,29	R\$541,80
52	540	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 06 FR.. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,23	R\$664,20



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11100-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

53	528	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 08 FR.. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,33	R\$702,24
54	480	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 10 FR.. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,82	R\$873,60
55	480	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 12 FR.. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,43	R\$686,40
56	480	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 14 FR.. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,39	R\$667,20



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

57	480	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 16 FR.. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$2,08	R\$998,40
TOTAL DO LOTE					R\$7.821,84
LOTE 07					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
58	540	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 04 FR.. MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,25	R\$675,00
59	516	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 06 FR.. MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,52	R\$784,32
60	756	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 08 FR.. MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,42	R\$1.073,52



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

61	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 10 FR.. MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,63	R\$978,00
62	720	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 12 FR.. MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,84	R\$1.324,80
63	600	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 14 FR.. MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,50	R\$900,00
64	960	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 16 FR.. MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$2,16	R\$2.073,60
65	720	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 18 FR.. MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$1,61	R\$1.159,20



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

66	360	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 20 FR.. MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$2,34	R\$842,40
67	360	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 22 FR.. MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$2,16	R\$777,60
68	240	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA. FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE 24 FR.. MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$2,36	R\$566,40
TOTAL DO LOTE					R\$11.154,84
LOTE 08					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
69	60	UN	SONDA GÁSTRICA FAUCHER / FOUCHET Nº 32 SONDA COM COMPRIMENTO DE 80cm, COM CONECTOR. COMPOSIÇÃO: COMPOSTAS DE TUDO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	R\$49,99	R\$2.999,40
70	120	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 14 FRC/COR - VERDE SISTEMA DE ASPIRAÇÃO 14FR PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPRIMENTO 54CM, MATERIAL PVC.	R\$82,32	R\$9.878,40
71	120	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 16 FR/COR LARANJA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO 16FR PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPRIMENTO 54CM, MATERIAL PVC.	R\$81,33	R\$9.759,60
TOTAL DO LOTE					R\$22.637,40
LOTE 09					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

72	48	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA TRAQUEOSTOMIA - 12 FR SISTEMA DE ASPIRAÇÃO 12FR PARA USO EM TUBO TRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO.	R\$94,28	R\$4.525,44
73	240	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA TRAQUEOSTOMIA - 14 FR / COR VERDE SISTEMA DE ASPIRAÇÃO 14FR PARA USO EM TUBO TRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO.	R\$81,50	R\$19.560,00
74	240	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA TRAQUEOSTOMIA - 16 FR / COR LARANJA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO 16FR PARA USO EM TUBO TRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO.	R\$86,80	R\$20.832,00
TOTAL DO LOTE					R\$44.917,44
LOTE 10					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
75	60	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA Nº 18FR DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU MEDICAÇÃO ATRAVÉS DE UMA FÍSTULA GÁSTRICA ESTABELECIDA. EM SILICONE, PARA USO ÚNICO, MODELO TIPO BALÃO PADRÃO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, ACOMPANHADA DE UM ESTILETE DE SUBSTITUIÇÃO, TAMANHO 18FR CONSTITUÍDA POR UM TUBO DE SILICONE QUE APRESENTA EM SUA PONTA DISTAL UM BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA E UM DISPOSITIVO EM FORMA DE DISCO PARA FIXAÇÃO EXTERNA. EM SUA PONTA PROXIMAL ENCONTRA-SE UM FUNIL COM MULTICAP, STOPPER, E VÁLVULA LATERAL. EMBALAGEM ESTÉRIL.	R\$333,89	R\$20.033,40
76	60	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA Nº 24FR SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO TAMANHO 24 FR - 80MM, 100% EM SILICONE, ESTERIL. CONECTOR EM Y REMOVÍVEL, DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO. EMBALAGEM CONTEM: 1 SONDA, SACHÊ DE 2,7G DE GEL SOLUVEL EM ÁGUA.	R\$370,50	R\$22.230,00
TOTAL DO LOTE					R\$42.263,40
LOTE 11					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
77	540	UN	SONDA RETAL Nº 10 "SONDA RETAL. CONFECCIONADA EM PVC. ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE. CALIBRE 10 FR. COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO. EXTREMIDADE DISTAL SEM CONECTOR. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. SONDA SILICONIZADA. ESTERIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. "	R\$0,87	R\$469,80



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

78	17100	UN	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda uretral. confeccionada em polivinil (PVC), flexível e transparente. para sondagem uretral. com no mínimo 35 cm de comprimento. número 06. com conector universal. não lubrificada. esteril, atóxica e apirogênica. embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência aséptica. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	R\$0,70	R\$11.970,00
79	24336	UN	SONDA URETRAL Nº 08 Sonda uretral. confeccionada em polivinil (PVC), flexível e transparente. para sondagem uretral. com no mínimo 35 cm de comprimento. número 08. com conector universal. não lubrificada. esteril, atóxica e apirogênica. embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência aséptica. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	R\$0,74	R\$18.008,64
80	11040	UN	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral. confeccionada em polivinil (PVC), flexível e transparente. para sondagem uretral. com no mínimo 35 cm de comprimento. número 10. com conector universal. não lubrificada. esteril, atóxica e apirogênica. embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência aséptica. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	R\$0,73	R\$8.059,20
81	7440	UN	SONDA URETRAL Nº 12 Sonda uretral. confeccionada em polivinil (PVC), flexível e transparente. para sondagem uretral. com no mínimo 35 cm de comprimento. número 12. com conector universal. não lubrificada. esteril, atóxica e apirogênica. embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência aséptica. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	R\$0,75	R\$5.580,00
TOTAL DO LOTE					R\$44.087,64
LOTE 12					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.100-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

82	96	FR	SPRAY BARREIRA PARA COLOSTOMIA SOLUÇÃO LÍQUIDA EM SPRAY TRANSPARENTE, À BASE DE POLÍMERO E LIVRE DE ÁLCOOL. FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA DURADOURA SOBRE A PELE INTACTA OU LESIONADA, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE E UMA PROTEÇÃO DE LONGA DURAÇÃO. ELA É INDICADA PARA ADULTOS, CRIANÇAS E BEBÊS ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE PARA IMPEDIR O CONTATO DIRETO DA PELE COM ADESIVOS MÉDICOS, LÍQUIDOS, FLUIDOS CORPORAIS E FEZES POR ATÉ 72 HORAS. FRASCO 28 ML.	R\$172,22	R\$16.533,12
TOTAL DO LOTE					R\$16.533,12
LOTE 13					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
83	48	FR	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO PARA COLOSTOMIA REMOVEDOR DE ADESIVO EM SPRAY, LÍQUIDO COMPOSTO POR 100% SILICONE COM DIXILOXANE, OCTAMETHYLTRISILOXANO, DE USO TÓPICO, REMOVEDOR DE QUALQUER TIPO DE ADESIVO, COMO EQUIPAMENTOS DE ESTOMIA (BASES ADESIVAS E ADJUVANTES), FITAS ADESIVAS, PELÍCULAS, HIDROCOLOIDES E TODOS OS CURATIVOS QUE PERMANEÇAM ADERIDOS À PELE, COMPATÍVEL COM CHG NÃO INIBINDO AÇÕES DE ANTISSEPTICOS DE USO TÓPICO, LIVRE DE ÁLCOOL E FRAGRÂNCIAS, ATRAUMÁTICO E SEM RESÍDUOS. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS DEVIDO AO B.O.V, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO CONTENDO 50ML. NÃO ESTÉRIL.	R\$170,63	R\$8.190,24
TOTAL DO LOTE					R\$8.190,24
LOTE 14					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
84	36	UN	SUPORTE PARA TRANSDUTOR DE PRESSAO ARTERIAL INVASIVA PLACA SUPORTE PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA, REUTILIZÁVEL. CADA PLACA/SUPORTE PODE SER UTILIZADO COM ATÉ 3 TRANSDUTORES DE PRESSÃO INVASIVA SIMULTANEAMENTE. PARA USO EM TRANSDUTORES QUE TENHAM BASE DE 29MM A 37MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM. DIMENSÕES: 8" COMPRIMENTO X 2,75" LARGURA X 2,5" ALTURA. LIMITE DE PESO: 2,5LB. DIÂMETROS DE SUPORTES DE INFUSÃO COMPATÍVEIS: 0,5" A 1,5".	R\$217,50	R\$7.830,00
TOTAL DO LOTE					R\$7.830,00
LOTE 15 (LC 123/06-ME/EPP)					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

85	360	UN	SUPORE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS SUPORE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS - ALTURA DO PRODUTO (CM): 22, LARGURA DO PRODUTO (CM): 22, PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM): 16, PESO LÍQUIDO (KG): 0,220, ALTURA DA EMBALAGEM (CM): 22, LARGURA DA EMBALAGEM (CM): 22, PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM): 16, PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG): 0,220.	R\$32,87	R\$11.833,20
TOTAL DO LOTE					R\$11.833,20
LOTE 16					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
86	300	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM E.V.A. TAMANHO G 86CM X 10CM VERDE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR, CONFECCIONADAS COM ARAME GALVANIZADO E EVA NAS DUAS FACES O QUE TORNA O PRODUTO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	R\$25,97	R\$7.791,00
87	384	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM E.V.A. TAMANHO M 63CM X 9CM LARANJA TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR, CONFECCIONADAS COM ARAME GALVANIZADO E EVA NAS DUAS FACES O QUE TORNA O PRODUTO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	R\$24,22	R\$9.300,48
88	240	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM E.V.A. TAMANHO P 53CM X 8CM AZUL TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR, CONFECCIONADAS COM ARAME GALVANIZADO E EVA NAS DUAS FACES O QUE TORNA O PRODUTO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	R\$19,89	R\$4.773,60
89	240	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM E.V.A. TAMANHO PP 30CM X 8CM ROSA TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR, CONFECCIONADAS COM ARAME GALVANIZADO E EVA NAS DUAS FACES O QUE TORNA O PRODUTO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	R\$10,65	R\$2.556,00
90	60	PCT	TALA DE ALUMÍNIO 16MM X 250MM - PACOTE COM 12 TALA METÁLICA PARA DEDO 16X250MM. TALA DE ALUMÍNIO E ESPUMA. DEVE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM ESPARADRAPO E ATADURA. ATÓXICO E APIROGÊNICO. NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO.	R\$22,52	R\$1.351,20
91	48	PCT	TALA DE ALUMÍNIO 19MM X 250MM TALA METÁLICA PARA DEDO 19 X 250MM, PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO E NÃO ESTÉRIL. PRODUTO INDICADO PARA IMOBILIZAR AS FALANGES DAS MÃOS EM CASO DE FRATURA OU LUXAÇÃO COM AUXÍLIO DE ATADURA. PACOTE C/12 UNIDADES.	R\$24,40	R\$1.171,20



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11060-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023



92	240	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM E.V.A 4MM TAMANHO GG 102CM X 11,5CM TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR, CONFECCIONADAS COM ARAME GALVANIZADO E EVA NAS DUAS FACES O QUE TORNA O PRODUTO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	R\$28,86	R\$6.926,40
93	240	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM E.V.A. TAMANHO EXG 120CM X 12 CM Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm , maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. Espessura total da tala: 8 mm. Cores no padrão universal para identificar o seu tamanho	R\$33,46	R\$8.030,40
94	240	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM ESPUMA TAMANHO EG 102CM X 10CM X 3CM MATERIAL DE IMOBILIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE VÍTIMAS. DO TIPO TALA MOLDÁVEL ARAMADA COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS FRATURADOS. CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA. COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 100cm DE COMPRIMENTO x 10cm DE LARGURA CARACTERIZANDO O TAMANHO EG. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO UM PESO DE MEMBRO SUPERIOR OU PARTE DO MEMBRO INFERIOR. DE ESPUMA SENDO 2 EXTERNAS EM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7,5mm CADA UMA. E UMA TERCEIRA ESPUMA MAIS INTERNA SEMI-RÍGIDA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 15mm. A TALA DEVE SER EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ONDE CONSTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: DATA DE VALIDADE, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 31 DA LEI Nº 8078/90.	R\$48,37	R\$11.608,80



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.000-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

95	240	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM ESPUMA TAMANHO G 86CM X 10CM X 3CM "MATERIAL DE IMOBILIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE VÍTIMAS. DO TIPO TALA MOLDÁVEL ARAMADA COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS FRATURADOS. CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA. COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 860mm DE COMPRIMENTO x 100mm DE LARGURA CARACTERIZANDO O TAMANHO G. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO UM PESO DE MEMBRO SUPERIOR OU PARTE DO MEMBRO INFERIOR. DE ESPUMA SENDO 2 EXTERNAS EM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7,5mm CADA UMA. E UMA TERCEIRA ESPUMA MAIS INTERNA SEMI-RÍGIDA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 15mm. A TALA DEVE SER EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ONDE CONSTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: DATA DE VALIDADE, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 31 DA LEI Nº 8078/90. "	R\$33,98	R\$8.155,20
96	180	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM ESPUMA TAMANHO M 63CM X 9CM X 3CM MATERIAL DE IMOBILIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE VÍTIMAS. DO TIPO TALA MOLDÁVEL ARAMADA COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS FRATURADOS. CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA. COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 630mm DE COMPRIMENTO x 90mm DE LARGURA CARACTERIZANDO O TAMANHO M. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO UM PESO DE MEMBRO SUPERIOR OU PARTE DO MEMBRO INFERIOR. DE ESPUMA SENDO 2 EXTERNAS EM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7,5mm CADA UMA. E UMA TERCEIRA ESPUMA MAIS INTERNA SEMI-RÍGIDA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 15mm. A TALA DEVE SER EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ONDE CONSTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: DATA DE VALIDADE, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 31 DA LEI Nº 8078/90.	R\$24,12	R\$4.341,60



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

97	180	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM ESPUMA TAMANHO P 53CM X 8CM X 3CM MATERIAL DE IMOBILIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE VÍTIMAS. DO TIPO TALA MOLDÁVEL ARAMADA COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS FRATURADOS. CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA. COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 530mm DE COMPRIMENTO x 80mm DE LARGURA CARACTERIZANDO O TAMANHO P. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO UM PESO DE MEMBRO SUPERIOR OU PARTE DO MEMBRO INFERIOR. DE ESPUMA SENDO 2 EXTERNAS EM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7,5mm CADA UMA. E UMA TERCEIRA ESPUMA MAIS INTERNA SEMI-RÍGIDA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 15mm. A TALA DEVE SER EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ONDE CONSTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: DATA DE VALIDADE, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 31 DA LEI Nº 8078/90.	R\$24,73	R\$4.451,40
98	360	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM ESPUMA TAMANHO PP 30CM X 8CM X 3CM MATERIAL DE IMOBILIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE VÍTIMAS. DO TIPO TALA MOLDÁVEL ARAMADA COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS FRATURADOS. CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA. COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 300mm DE COMPRIMENTO x 80mm DE LARGURA CARACTERIZANDO O TAMANHO PP. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO UM PESO DE MEMBRO SUPERIOR OU PARTE DO MEMBRO INFERIOR. DE ESPUMA SENDO 2 EXTERNAS EM ESPUMA ANTI-ALÉRGICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7,5mm CADA UMA. E UMA TERCEIRA ESPUMA MAIS INTERNA SEMI-RÍGIDA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 15mm. A TALA DEVE SER EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ONDE CONSTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: DATA DE VALIDADE, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 31 DA LEI Nº 8078/90.	R\$25,25	R\$9.090,00
TOTAL DO LOTE					R\$79.547,28
LOTE 17					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
99	120	CX	TAMPA PROTETORA COM ÁLCOOL PARA DESINFECÇÃO DE CONECTORES SEM AGULHA TAMPA PLÁSTICA ESTÉRIL COM ESPUMA EMBEBIDA DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% PARA PROTEÇÃO E DESINFECÇÃO DE CONECTORES SEM AGULHA. USO ÚNICO. MODELO EM TIRAS. CAIXA COM 250 A 270 UNIDADES.	R\$560,23	R\$67.227,60



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

TOTAL DO LOTE					R\$67.227,60
LOTE 18					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
100	120	UN	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 30,5CM X 30,5CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. COM ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. DEVERÁ ADAPTAR-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO. PARA USO EM CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAO GAMA. EM MEDIDA DE 30,5 CM X 30,5CM . EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$198,36	R\$23.803,20
101	120	UN	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 7,5CM X 15CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. COM ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. DEVERÁ ADAPTAR-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO. PARA USO EM CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAO GAMA. EM MEDIDA DE 7,5CM X 15CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$37,46	R\$4.495,20
102	120	UN	TELA DE MARLEX 15CM X 15CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. COM ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. DEVERÁ ADAPTAR-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO. PARA USO EM CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAO GAMA. EM MEDIDA DE 15CM X 15CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$64,45	R\$7.734,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11100-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

103	120	UN	TELA DE MARLEX 7,5CM X 7,5CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. COM ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. DEVERÁ ADAPTAR-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO. PARA USO EM CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAO GAMA. EM MEDIDA DE 7,5CM X 7,5CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$19,40	R\$2.328,00
TOTAL DO LOTE					R\$38.360,40
LOTE 19					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
104	372	UN	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO INDICADOR DE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA/EXTERNA SIMULTANEAMENTE E UMIDADE RELATIVA DO AR. DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA E BOTÃO RESET UNIFICADO. COM FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA DE 0°C a 50 °C E FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA -50°C a +70°C. FAIXA DE MEDIÇÃO DE UMIDADE RELATIVA DE 15% UR a 95% UR. COM CAPILAR PRISMÁTICO.	R\$79,11	R\$29.428,92
TOTAL DO LOTE					R\$29.428,92
LOTE 20- (LC 123/06-ME/EPP)					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
105	1020	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO AXILAR DIGITAL A BATERIA COM MOSTRADOR DIGITAL DE 3 DÍGITOS, SONDA FLEXÍVEL, AVISO SONORO, MEMÓRIA ULTIMA MEDIÇÃO. EM MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA, PILHA DE LONGA DURAÇÃO (200 H), DESLIGA AUTOMATICAMENTE 10 MIN. APÓS USO. GRADUADA EM GRAUS CELSIUS OU FAHRENHEIT (SELECIONÁVEL), COM LIMITES DE MEDIÇÃO DE 32 A 43 C / 89,6 A 109,4 F. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	R\$27,73	R\$28.284,60
TOTAL DO LOTE					R\$28.284,60



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

LOTE 21- (LC 123/06-ME/EPP)					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
106	264	PÇ	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO DIGITAL, DE ALTA PRECISÃO, VISOR LCD TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM O PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO (ATRAVÉS DA PROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE, SEM PROMOVER O CONTATO TERMÔMETRO E TESTA). SENSOR SONORO QUE SINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE O TERMÔMETRO E A TESTA DO PACIENTE PROMOVENDO UMA MEDIÇÃO PRECISA E SEGURA DA TEMPERATURA. VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA TEMPERATURA CORPORAL. TEMPO DE LEITURA DA TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE: APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO. SENSOR INFRAVERMELHO. DEVE SER DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V. INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 141 X 42 X 55,5 CM E PESO APROXIMADO: 120G.	R\$156,87	R\$41.413,68
TOTAL DO LOTE					R\$41.413,68
LOTE 22- (LC 123/06-ME/EPP)					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
107	144	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA DIGITAL. COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 60°C ESCALA INTERNA E -50 A 70°C ESCALA EXTERNA. NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C, RESOLUÇÃO DE 0.1°C. USADO EM AMBIENTE, CAIXA TÉRMICA. PARA CAIXA TÉRMICA COM CABO EXTENSOR DE NO MÍNIMO 1M. UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA.	R\$122,24	R\$17.602,56
TOTAL DO LOTE					R\$17.602,56
LOTE 23- (LC 123/06-ME/EPP)					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
108	1200	UN	SWAB DE RAYON SWAB DE RAYON - ESTÉRIL. DE HASTE PLÁSTICA. PONTA 100% RAYON. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	R\$1,01	R\$1.212,00
TOTAL DO LOTE					R\$1.212,00
LOTE 24					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11100-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

109	204	UN	TERMÔMETRO DIGITAL RETAL SONDA EXTRA PEQUENA E FLEXÍVEL, PARA UMA MEDIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL. PEGA SEGURA ANTI-DESLIZANTE. ALARME DE FEBRE. PROTEÇÃO DA SONDA PARA GARANTIR O MÁXIMO DE HIGIENE. DESLIGA DE FORMA AUTOMÁTICA. SINAL SONORO QUANDO A LEITURA ESTÁ CONCLUÍDA. SELETOR DE °C/°F. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. MEMORIZA A ÚLTIMA LEITURA.	R\$60,87	R\$12.417,48
TOTAL DO LOTE					R\$12.417,48
LOTE 25					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
110	120	CX	TESTE DE BOWIE E DICK A FOLHA É UM TESTE QUE AVALIA IMEDIATAMENTE A EFICIÊNCIA DA AUTOCLAVE, MONITORANDO OS PARÂMETROS DE REMOÇÃO DE AR (VÁCUO), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, TEMPO E TEMPERATURA, OFERECENDO SEGURANÇA PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS DIÁRIOS, CONFERINDO PADRÃO DE EXCELÊNCIA A CENTRAL DE MATERIAL. CAIXA COM 50 FOLHAS.	R\$280,28	R\$33.633,60
TOTAL DO LOTE					R\$33.633,60
LOTE 26					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
111	24	CX	TESTE DE UREASE - KIT C/ 50 TESTES TESTE DE UREASE - KIT: CAIXA CONTENDO 50 MICROTUBOS COM 0,5ML DE SUBSTÂNCIA LÍQUIDA CADA (50 TESTES). UTILIZADO NA IDENTIFICAÇÃO DA BACTÉRIA HELICOBACTER PYLORI EM TECIDO DE MUCOSA GÁSTRICA (BIÓPSIA) COLHIDA POR ENDOSCOPIA.	R\$121,52	R\$2.916,48
TOTAL DO LOTE					R\$2.916,48
LOTE 27					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
112	3600	UN	TESTE RÁPIDO DE DENGUE NS1 DUO PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DO ANTÍGENO NS1 E DOS ANTICORPOS IgG E IgM DA DENGUE VIRAL HUMANA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. COM RESULTADO EM NO MÁXIMO 20 MINUTOS. ARMAZENAGEM EM TEMPERATURA AMBIENTE. DE INTERPRETAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE LINHAS COLORIDAS. DEVE POSSUIR ALTA ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$12,79	R\$46.044,00
TOTAL DO LOTE					R\$46.044,00
LOTE 28					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
113	180	UN	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE DROGAS DE ABUSO	R\$44,25	R\$7.965,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11100-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			EM URINA HUMANA (CAPS-AD) TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE DROGAS DE ABUSO EM URINA HUMANA. PARA DETECÇÃO DE COCAÍNA (150NG/ML), MACONHA (50NG/ML), ANFETAMINA (300NG/ML), METANFETAMINA (300NG/ML), BENZODIAZEPINA (300NG/ML). APRESENTAÇÃO: CASSETE.		
TOTAL DO LOTE					R\$7.965,00
LOTE 29					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
114	12	L	TINTURA DE BENJOIM A 20% 1000ML TINTURA DE BENJOIM 20% 100ML. CADA 1000 ML DE SOLUÇÃO CONTEM: BENJOIN = 200G. VEÍCULO ALCOÓLICO (QSP) = 1000ML.	R\$19,48	R\$233,76
TOTAL DO LOTE					R\$233,76
LOTE 30- (LC 123/06-ME/EPP)					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
115	240	UN	TIPOIA DESCARTAVEL TNT TAMANHO P - BRANCA OU AZUL TIPOIA DESCARTÁVEL TNT, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL.TIRANTE EM NYLON.FECHO PLÁSTICO.	R\$14,27	R\$3.424,80
116	240	UN	TIPOIA DESCARTAVEL TNT TAMANHO M - BRANCA OU AZUL TIPOIA DESCARTÁVEL TNT, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL.TIRANTE EM NYLON.FECHO PLÁSTICO.	R\$8,86	R\$2.126,40
117	240	UN	TIPOIA DESCARTAVEL TNT TAMANHO G - BRANCA OU AZUL TIPOIA DESCARTÁVEL TNT, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL.TIRANTE EM NYLON.FECHO PLÁSTICO.	R\$9,62	R\$2.308,80
TOTAL DO LOTE					R\$7.860,00
LOTE 31					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
118	24	PCT	TIRA REAGENTE PARA ORTOFTALALDEÍDO TIRAS DE TESTE DE SOLUÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO 0,55% - PACOTE DE 15 A 40 UNIDADES	R\$102,86	R\$2.468,64
TOTAL DO LOTE					R\$2.468,64
LOTE 32					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11060-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

119	13548	UN	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR CEDER GLICOSÍMETRO TIRA REAGENTE COM REAÇÃO ENZIMÁTICA GLICOSE DESIDROGENASE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE QUE FAÇAM ANÁLISE EM AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL. COM USO DE METODO BIOSENSOR AMPEROMETRICO OU FOTOMETRICO COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA SEM USO DE CHIP DE CODIGO. COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 500 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500 MG/DL. DEVENDO APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. A CADA 500 TIRAS, CEDER 01 (UM) GLICOSIMETRO EM COMODATO.	R\$0,57	R\$7.722,36
TOTAL DO LOTE					R\$7.722,36

LOTE 33					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
120	43380	UN	TORNEIRINHA MULTIVIAS DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO. PARA CONECTAR E CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES EM TRÊS LINHAS DISTINTAS EM SUAS EXTREMIDADES FÊMEA E MACHO. EM POLÍMERO POLICARBONATO, ATÓXICA. APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. USO ÚNICO. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO). POSSUI CORPO TRANSPARENTE, BICO LUER-LOCK E BICO LUER-SLIP.	R\$0,97	R\$42.078,60
TOTAL DO LOTE					R\$42.078,60

LOTE 34 (LC 123/06-ME/EPP)					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
121	756	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UNIDADES TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL. CONFECCIONADA A BASE DE TECIDO NAO TECIDO, HIPOALERGICO E AERADO, COM GRAMATURA 30G/M2. FORMATO ANATOMICO, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE. COM ELASTICO EM TODO A SUA EXTENSAO, SANFONADA. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	R\$18,57	R\$14.038,92
TOTAL DO LOTE					R\$14.038,92

LOTE 35					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11100-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

122	600	KIT	TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (PAI) E PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) - KIT ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, PROIBIDO SEU REPROCESSAMENTO. CONTÉM: 01 UNIDADE DE TRANSDUTOR, 01 EQUIPO MICROGOTAS, 01 LINHA DE MONITORAMENTO DE APROXIMADAMENTE 121CM, 01 LINHA DE MONITORAMENTO DE APROXIMADAMENTE 30CM, 01 SISTEMA DE 03 VIAS (TORNEIRINHA). CONJUNTO DE TRANSDUTOR ÚNICO. TRANSDUTOR ÚNICO PARA MÓDULO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA.	R\$231,25	R\$138.750,00
TOTAL DO LOTE					R\$138.750,00
LOTE 36					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
123	1200	UN	TUBO CONICO GRADUADO DE 15 ML, TIPO FALCON, ROSQUEÁVEL E ESTÉRIL TUBO CONICO GRADUADO DE 15 ML, TIPO FALCON, ROSQUEÁVEL E ESTÉRIL	R\$1,26	R\$1.512,00
124	120	RI	TUBO DE LÁTEX Nº 200 - ROLO C/ 15M EM BORRACHA DE LÁTEX. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR. RESISTÊNCIA VARIÁVEL DE ACORDO COM A COR. NA COR AMARELO, ROLO COM 15 METROS.	R\$46,21	R\$5.545,20
125	108	RI	TUBO DE LÁTEX Nº 204 - ROLO C/ 15M EM BORRACHA DE LÁTEX. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR. RESISTÊNCIA VARIÁVEL DE ACORDO COM A COR. NA COR AMARELA, ROLO COM 15 METROS.	R\$157,14	R\$16.971,12
126	24	RI	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 201 4,0MM X 8,0MM - ROLO C/ 15M EM SILICONE. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR. RESISTÊNCIA VARIÁVEL DE ACORDO COM A COR. NA COR TRANSPARENTE, ROLO COM 15 METROS.	R\$189,02	R\$4.536,48
127	24	RI	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 TAMANHO 6,0MM X 12,0MM 4,0MM X 8,0MM - ROLO C/ 15M EM SILICONE. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR. RESISTÊNCIA VARIÁVEL DE ACORDO COM A COR. NA COR TRANSPARENTE, ROLO COM 15 METROS. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO E SELADOS A QUENTE. SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE. LIVRE DE ODORE. ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE : -20°C A 200°C. ATENDE ENSAIOS DA NORMA ISO 10993.	R\$192,22	R\$4.613,28
TOTAL DO LOTE					R\$33.178,08



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023

ILHABELA
Capital da Vela

LOTE 37					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
128	8160	UN	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ - TIG TESTE DE GRAVIDEZ. DETERMINAÇÃO POR TIRA REATIVA, QUALITATIVA, DA GONADOTROFINA CARIONICA. ATRAVES DE ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS. COM A FORMAÇÃO DE UMA REAÇÃO ANTIGENO- ANTICORPO. EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. REAÇÃO COM SENSIBILIDADE DE NO MINIMO 25 MU/ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. ROTULO COM Nº DE LOTE, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM.	R\$0,68	R\$5.548,80
TOTAL DO LOTE					R\$5.548,80
LOTE 38					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
129	240	UN	TUBO TRAQUEAL ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF Nº 7,5MM TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, LINHA AZUL RADIOPACA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA, DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIORDA TRAQUEIA. POSSUI LÚMEN DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTE TERMINANDO ACIMA DO CUFF, QUE PERMITE A ASPIRAÇÃO DE QUAISQUER SECREÇÕES ACUMULADAS.PONTA DISTAL BICELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5 °. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM .A INDICAÇÃO DO DIAMETRO ESTA NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM É GRADUADO.	R\$39,00	R\$9.360,00
130	240	UN	TUBO TRAQUEAL ASPIRACAO SUPRA CUFF Nº 8,0MM TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, LINHA AZUL RADIOPACA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA, DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIORDA TRAQUEIA. POSSUI LÚMEN DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTE TERMINANDO ACIMA DO CUFF, QUE PERMITE A ASPIRAÇÃO DE QUAISQUER SECREÇÕES ACUMULADAS.PONTA DISTAL BICELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5 °. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM .A INDICAÇÃO DO DIAMETRO ESTA NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM É GRADUADO.	R\$39,00	R\$9.360,00
TOTAL DO LOTE					R\$18.720,00
LOTE 39					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
131	180	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO SEM MÁSCARA/SEM EXTENSÃO. COMPOSIÇÃO: TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO. TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS. COPO TRANSLÚCIO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. FRASCO 250 ML.	R\$36,40	R\$6.552,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.000-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023



TOTAL DO LOTE					R\$6.552,00
LOTE 40					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
132	960	UN	URIPEN Nº 4 CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO. COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR. POSSUIR RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES. COMPOSTO DE 01 PEÇA. AUTO ADESIVO. HIPOALERGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO. COM BAINHA PRÉ ENROLADA. TAMANHO PEQUENO (25MM A 28MM)	R\$2,03	R\$1.948,80
133	1200	UN	URIPEN Nº 5 CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO. COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR. POSSUIR RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES. COMPOSTO DE 01 PEÇA. AUTO-ADESIVO. HIPOALERGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO. COM BAINHA PRÉ-ENROLADA. TAMANHO MÉDIO (30mm).	R\$2,11	R\$2.532,00
134	1320	UN	URIPEN Nº 6 CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO. COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR. POSSUIR RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES. COMPOSTO DE 01 PEÇA. AUTO-ADESIVO. HIPOALERGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO. COM BAINHA PRÉ-ENROLADA. TAMANHO GRANDE (35mm).	R\$2,19	R\$2.890,80
TOTAL DO LOTE					R\$7.371,60
LOTE 41 (LC 123/06-ME/EPP)					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
135	468	FR	VASELINA LÍQUIDA - 1000ML CATEGORIA USO HOSPITALAR. DENSIDADE 0,831 E 0,867. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$63,72	R\$29.820,96
TOTAL DO LOTE					R\$29.820,96
TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$1.032.534,72					

VALORES TOTAIS POR LOTE

LOTE 01	R\$25.054,56
LOTE 02	R\$3.642,60
LOTE 03	R\$37.696,80



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11060-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023



LOTE 04	R\$12.418,80
LOTE 05	R\$16.055,52
LOTE 06	R\$7.821,84
LOTE 07	R\$11.154,84
LOTE 08	R\$22.637,40
LOTE 09	R\$44.917,44
LOTE 10	R\$42.263,40
LOTE 11	R\$44.087,64
LOTE 12	R\$16.533,12
LOTE 13	R\$8.190,24
LOTE 14	R\$7.830,00
LOTE 15 LC 123/06	R\$11.833,20
LOTE 16	R\$79.547,28
LOTE 17	R\$67.227,60
LOTE 18	R\$38.360,40
LOTE 19	R\$29.428,92
LOTE 20 LC 123/06	R\$28.284,60
LOTE 21 LC 123/06	R\$41.413,68
LOTE 22 LC 123/06	R\$17.602,56
LOTE 23 LC 123/06	R\$1.212,00
LOTE 24	R\$12.417,48
LOTE 25	R\$33.633,60
LOTE 26	R\$2.916,48
LOTE 27	R\$46.044,00
LOTE 28	R\$7.965,00
LOTE 29	R\$233,76
LOTE 30 LC 123/06	R\$7.860,00
LOTE 31	R\$2.468,64
LOTE 32	R\$7.722,36
LOTE 33	R\$42.078,60
LOTE 34 LC 123/06	R\$14.038,92
LOTE 35	R\$138.750,00
LOTE 36	R\$33.178,08
LOTE 37	R\$5.548,80
LOTE 38	R\$18.720,00
LOTE 39	R\$6.552,00
LOTE 40	R\$7.371,60
LOTE 41 LC 123/06	R\$29.820,96
TOTAL GERAL	R\$1.032.534,72



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11060-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023



CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O gestor deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de **15 (dias)** de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada no **Almoxarifado da Saúde**, sito à Rua do Quilombo Nº 90- Perequê- Ilhabela-SP.

Horário de Entrega: As entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, em horário comercial das 08 às 17 hs, exceto nos feriados.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de MENOR PREÇO **POR LOTE**.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública.

APRESENTAÇÃO: O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) vencedores.

O envio da proposta atualizada será pelo e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.

Quando o critério de julgamento do certame for por LOTE ou GLOBAL, o valor total da proposta atualizada não poderá ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para cumprimento do inciso III do art. 48 da LC 123/06 os lotes **15, 20, 21, 22, 23, 30, 34 e 41** serão exclusivos para ME e/ou EPP.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

Os itens deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o item possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses. Por exemplo, se o item possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11060-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição insumos hospitalares e correlatos para 2024
- PARTE 6.

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11060-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023



Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição insumos hospitalares e correlatos para 2024
- PARTE 6.

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 2) Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 3) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e cumpre com todos os requisitos de habilitação previstos neste edital;
- 4) Para participação na licitação supramencionada, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste edital, foram digitalizados do original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da internet.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO AO ARTIGO 63, IV E § 1º E ARTIGO 68, VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição insumos hospitalares e correlatos para 2024 - PARTE 6.

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e;

() Não possui mais de 100 (cem) empregados.

() Possui mais de 100 (cem) empregados e atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/21 POR SOCIEDADE COOPERATIVA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição insumos hospitalares e correlatos para 2024
- PARTE 6.

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

Está organizada sob a forme de sociedade cooperativa e que cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Se compromete a realizar a apresentação destes documentos sempre que solicitado, declarando-os aqui como verdadeiros.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11100-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 16.604/2023



ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (-)/2024

PROC. ADM. Nº (-)/2024

HOMOLOGAÇÃO EM: (-) de (-) de 2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de (-)

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a entrega do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de xx (-) dias de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.
O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada.

FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com os quantitativos elencados na Autorização de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na (-) Rua xxxx nº xxxx bairro: xxxx, Ilhabela/SP – CEP xxx.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: (-)

PRAZO DE VALIDADE DA ARP: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE (-)** – Responsável pelo Gerenciamento da ARP Titular: (-)
/ Responsável pelo Gerenciamento da ARP Substituto: (-).

PREGÃO PROTOCOLADO JUNTO AO SISTEMA AUDESP CONFORME PROTOCOLO Nº 2024000000(-).



O **MUNICÍPIO DE ILHABELA**, com inscrição no C.N.P.J. nº 46.482.865/0001-32, com sede no Município de Ilhabela, Estado de São Paulo, a Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho nº 86, Perequê, neste ato representada pelo Sr. Antonio Luiz Colucci, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa (-), inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, Município de/....., representado (a) pelo (a), portador do RG:, inscrito no CPF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária do processo em epígrafe, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com **Lei Federal 14.133/2021** e seus atos regulamentadores; **Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais e Decreto Municipal 9.795, de 03/04/2023**; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1.** A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para aquisição de (-).
- 1.2.** Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:
 - 1.2.1.** O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) estão relacionadas a esta ATA (anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será: Prefeitura Municipal de Ilhabela através da Secretaria Municipal de
- 3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: (caso houver)

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....
Item(ns)..... Órgãos/entidades.....
Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 4.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública Municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÕES

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3. Para aquisição dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo estipulado, contados a partir do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.
- 5.4. Cada 'Autorização de fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:
- 5.4.1. Objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 5.4.2. Número do Registro de Preços;
 - 5.4.3. Valor da Ordem de Fornecimento;
 - 5.4.4. Prazo de Entrega;
 - 5.4.5. Local da Entrega;
 - 5.4.6. Descrição e quantificação do(s) item(ns).
- 5.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.
- 5.6. Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- 5.6.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de fornecimento;
 - 5.6.2. Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.7. Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 5.8. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.



- 5.9. A apresentação de um pedido de prorrogação de prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

- 6.2. A DETENTORA deverá realizar entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 7.1. Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

- 7.2. O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.

- 7.2.1. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 8.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

- 8.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.



8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, O Órgão Gerenciador poderá:

8.3.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.4.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.4.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.1. Por razão de interesse público; ou.

8.5.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.3. Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



- 9.5. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 9.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas;
- 9.7. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA por si e através de seu gestor, se obriga a:

- 10.1.1.** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, e respectiva vigência.
- 10.1.2.** Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 10.1.3.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.1.4.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.1.5.** Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.1.6.** Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.
- 10.1.7.** Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.1.8.** Comunicar aos gestores das demais SECRETARIAS PARTICIPANTES possíveis alterações ocorridas na presente ARP.

10.2. A SECRETARIA PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor, se obriga a:

- 10.2.1.** Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- 10.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, mantendo a SECRETARIA GERENCIADORA informada a respeito.
- 10.2.3.** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados,



informando a SECRETARIA GERENCIADORA eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

- 10.2.4.** Informar a SECRETARIA GERENCIADORA, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, para o respectivo fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.
- 11.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.3.** Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 11.4.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.5.** Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 12.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.2.** Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 12.3.** Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS



13.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11060-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 16.604/2023



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2024

Item	Descrição	Qtde.	U.N.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	xxxxxxxxxxxxx	xxx	xxx	xxxxxxxxxx	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
2	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	xx	xxxxxxxxxx	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
						TOTAL R\$ xxxxxxxx

Ilhabela – SP, (-) de (-) de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

DETENTORA:

(RAZÃO SOCIAL)
(NOME DO REPRESENTANTE)
(-)



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11060-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº
Proc. 16.604/2023



Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____ Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*